



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL, PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PORTARIA Nº 02 de 03 de junho de 2022.

Institui Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o controle, movimentação e baixa de bens móveis,

Considerando que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos senhores abaixo elencados:

-Ivailton da Silva Rocha – CPF = 500.740.675-91

-Marcos Vane Santos Farias – CPF = 012.788.685-00

-Dorivaldo Ferreira Souza – CPF = 485.459.295-87

Art. 2º - A comissão deverá efetuar a avaliação dos veículos e bens constantes do inventário desta Câmara.

Art. 3º - A comissão deverá emitir laudo do estado em que se encontra o bem avaliado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Candiba (BA), 03 de junho de 2022.

Aleci Moura Silva
Presidente